

* Publicada no DOETC/MS nº 3402 – Edição Extra, de 17 de abril de 2023, página 2.

RESOLUÇÃO TCE-MS N. 184, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo para envio de dados do Balancete Contábil Municipal do CONTAS PÚBLICAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais conferidas no art. 80 da Constituição Estadual c/c o inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso I e § 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n. 98, 05 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO a mudança da plataforma de envio e a nova estrutura padronizada de Fontes de Recursos aplicável ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a atualização do Sistema CONTAS PÚBLICAS, que impacta no envio de dados dos Balancetes Contábeis Mensais pelo TCE DIGITAL.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de alguns jurisdicionados a fim de realizar os necessários ajustes em seus sistemas.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Prorrogar o prazo de envio dos dados do Balancete Contábil via CONTAS PÚBLICAS – TCE DIGITAL para até o dia **20 de maio de 2023**, referente aos Balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
Presidente